



KIAI – ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE JUDÔ
Fundada em 12 de março de 2003

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS DE MENOR– LGPD**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/RS, representante legal de _____, nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominado TITULAR, autorizo expressamente que a KIAI – ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE JUDÔ, doravante denominada CONTROLADORA, tendo em vista o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, proceda ao tratamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis do menor por mim representado.

Cláusula Primeira: Entende-se por tratamento, de acordo com a Lei 13.709/2018, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula Segunda: Poderão ser tratados mediante anuência expressa do titular os seguintes dados pessoais, do menor e do seu representante, pela controladora:

- 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Origem racial/étnica; 6) Endereço completo; 7)



KIAI – ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE JUDÔ
Fundada em 12 de março de 2003

Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 8) Exames e atestados médicos; 9) Fotografia; 10) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco.

Cláusula Terceira: O titular autoriza, expressamente, que a controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, do menor e do seu representante, listados neste termo, para as seguintes finalidades:

a) Procedimentos de inscrição no sistema ZEMPO e em competições a nível local, nacional e internacional; b) Para cumprimento, pela controladora, de obrigações impostas por órgãos públicos; c) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Cláusula Quarta: A controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do titular, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Cláusula Quinta: O titular fica ciente de que a controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período em que se mantiver associado e pelo prazo prescricional.

Canoas, ____ de _____ de 20____.

CONTROLADORA

TITULAR